



Jorge Vultos

J

Ata n.º 2, de 05 de março de 2020

**Conselho Diretivo da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria**

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência de Jorge Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, com a presença dos vogais Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e José Alberto Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra.-----

Assistiram à mesma, Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Margarida Belém, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, e Joaquim Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho e Joaquim Manuel Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM, que secretariou a reunião. -----

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às catorze horas e trinta minutos, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas – -----

1.1 Relação de Ordens por pagar a 28 de fevereiro de 2020.-----

1.2 Lista de Ordens de Pagamento com detalhe de 23 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020.-----

1.3 O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo dos despachos proferidos no período de 23 de janeiro a 05 de março de 2020, conforme listagem presente.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

2. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Fundos disponíveis – O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo dos despachos proferidos, conforme listagens presentes a esta reunião. -----



AMTSM

2.1 Presente Resumo das contas da AMTSM à data de 28 de fevereiro, contendo os Movimentos realizados desde 23 de janeiro. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

2.2 Presente Mapa das Disponibilidades da AMTSM à data de 28 de fevereiro de 2020.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

2.3 Presente Quadros contendo valores que evidenciam a evolução e o *stock* da dívida à Luságua Ambiente, S.A. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

2.4 Presente Quadro contendo listagem dos Fundos disponíveis c/anos anteriores – reporte a fevereiro de 2020. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

3. Sistema de Tratamento de Águas Residuais (STAR) – -----

3.0 - Memorando STAR - O Secretário-Geral apresentou um Memorando onde se faz uma a valiação financeira do contrato "*Operação, reabilitação e manutenção do sistema de tratamento de águas residuais da AMTSM*". Resumindo, poder-se-á dizer que naquele documento é feita uma análise financeira ao valor dos trabalhos efetuados no âmbito daquele contrato, na componente da prestação de serviços, atendendo a que a parte de execução de obra nos emissários é praticamente inexistente. Assim, entendeu-se oportuno levar a cabo um exercício de avaliação dos custos inerentes à componente de trabalho realizado no âmbito deste contrato, como base de trabalho para eventual reunião com o Adjudicatário que venha a ter lugar. -----

Assim, de um Custo Unitário Global de 0,1678 €/m³, de efluente tratado, decorrente do preço da proposta, e expurgando aquele valor da parte referente ao valor de obra , passaríamos a ter



um valor de 0,1093 €/m³ (cfr. Q II), e onde foi utilizada a mesma estrutura de custos da que foi estabelecida no concurso.-----

No Memorando faz-se ainda referência à proposta que foi apresentada através da Informação nº 21/DT/2019, de 26 novembro, onde se estabelece um critério de repartição de caudais, e consequentemente dos custos, no Subsistema de Ossela; esse critério estabelece as seguintes percentagens do caudal total: Oliveira de Azeméis 12,8 % e Vale de Cambra 87,2 %, aguardando-se a sua análise pela Câmara Municipal de Vale de Cambra. Esta proposta está refletida nos Quadros III.1 e III.2.-----

Finalmente, com base nos pressupostos atrás referidos apresenta-se no Quadro IV , uma proposta de pagamentos parciais.-----

Após análise e discussão, o Conselho Diretivo entendeu marcar uma reunião para tratar especificamente deste assunto, tendo ficada marcada a data de 19 de março.-----

3.1 –Indáqua Oliveira de Azeméis, Ofício Referência: CE -21357, de 28/01/2020 Informação N.º 17/CCP/DP/2020, de 27/02/2020 - A Indáqua Oliveira de Azeméis, remeteu ofício Referência: CE -21357, datado de 28/01/2020, relativo ao Contrato Interadministrativo de Colaboração (CIC), outorgado entre a Indáqua Oliveira de Azeméis, S.A. e esta Associação, a 01 de dezembro de 2018, referindo os seguintes pontos: -----

1. O número 2, da cláusula quarta do CIC estabelece o seguinte: -----

*“Como contrapartida pelos custos relativos à **OPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA AMTSM**, o terceiro outorgante pagará o preço/m³ de 0,1894 fixado na reunião do Conselho Diretivo da AMTSM em 29 de novembro de 2018 e que consta como **ANEXO I** a este contrato e que dele faz parte integrante.” -----*

2. O artigo 2º. Do n.º 2, do Código do IVA estabelece que “O Estado e demais pessoas colectivas de direito público não são, no entanto, sujeitos passivos do imposto quando realizem operações no exercício dos seus poderes de autoridade, mesmo que por elas



AMTSM

recebam taxas ou quaisquer outras contraprestações, desde que a sua não sujeição não origine distorções de concorrência". -----

3. A AMTSM, é uma pessoa coletiva de direito público constituída pelos Municípios de Arouca, Espinho, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira e Vale de Cambra, e que tem por missão estatutária, entre outras, dinamizar e gerir processos de interesse intermunicipal, em diversas áreas, entre as quais a gestão de infraestruturas de saneamento básico constituídas pelos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais. -----

4. A AMTSM está abrangida pela disposição legal, referida no ponto 2., quando realiza operações no exercício dos seus poderes de autoridade. -----

5. A AMTSM deverá faturar o valor total dos serviços (previamente acrescido do IVA). -

6. Assim, a AMTSM não pode acrescentar IVA, ao valor contratualizado. -----

3.2-Informação N.º 17/CCP/DP/2020, de 27/02/2020

A. Relativamente ao Ofício da Indáqua, os serviços desta Associação informam o seguinte:

1. Na altura da preparação dos Contratos Interadministrativos de Colaboração (Nov/2018), foi adotado o critério estabelecido pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) de que *“Todas as quantias previstas no presente Código, bem como o valor do contrato, o preço base e o preço contratual, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.”* --

2. Por outro lado, face a dúvidas sobre esta matéria a Associação solicitou à Autoridade Tributária, informação informal. -----

3. A 28 de novembro de 2019, a Autoridade Tributária respondeu, transcrevendo-se a mesma: -----

“De acordo com o ofício-circulado n.º 30070/2004, que se anexa no caso das operações de recolha e tratamento de águas residuais serem diretamente exercidas pelo Estado e demais pessoas coletivas de direito público, são consideradas fora do campo de aplicação do imposto, por se tratarem de operações efetuadas no exercício dos seus poderes de autoridade. -----

[Handwritten signature]

Independente da sua natureza de serviço público, a atividade de recolha e tratamento de águas residuais quando exercida, ainda que no âmbito de um contrato de concessão de serviços públicos, por uma entidade de direito privado, não é enquadrável no âmbito da não sujeição estabelecida no n.º 2 do artigo 2.º do CIVA, sendo, por conseguinte, uma operação sujeita a imposto e dele não isenta.” ----

- B. Efetuamos Pedido de Parecer Vinculativo à Autoridade Tributária, sobre esta matéria, sobre o qual aguardamos resposta; -----
- C. Consideramos que o enquadramento já informado pela Autoridade Tributária e Aduaneira é o correto, e que a Informação Vinculativa terá a mesma interpretação. -----
- D. Pelo exposto propomos o seguinte: -----
1. Alteração/retificação do preço/m³, aprovado na reunião do Conselho Diretivo da AMTSM em 29 de novembro de 2018, atento à informação prestada pela Autoridade Tributária a 28 de novembro de 2019. -----
 2. Alteração/retificação aos Contratos Interadministrativos de Colaboração aprovados e celebrados, com a inclusão do valor do IVA para o apuramento do preço/m³ (na sequência da informação prestada pela Autoridade Tributária a 28 de novembro de 2019), como contrapartida pelos custos relativos à **OPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA AMTSM.** -----
 3. De seguida apresenta-se quadro resumo com a alteração/retificação em causa: -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

Utilizadores	Custo unitário/m3 (CD 25.out.2018)			IVA aplicável	Custo unitário/m3 (retificar/alterar - refletindo IVA)		
CMSMF	CC	0,1678 €	0,1894 €	6%	CC	0,1779 €	0,2014 €
	CRP	0,0176 €		6%	CRP	0,0187 €	
	CAT	0,0040 €		23%	CAT	0,0049 €	
AdSjoão	CC	0,0467 €	0,0467 €	6%	CC	0,0495 €	0,0495 €
CMSJM	CC	0,0517 €	0,1211 €	6%	CC	0,0548 €	0,1284 €
	CC	0,0694 €		6%	CC	0,0736 €	
IDQ OAZ	CC	0,1678 €	0,1894 €	6%	CC	0,1779 €	0,2014 €
	CRP	0,0176 €		6%	CRP	0,0187 €	
	CAT	0,0040 €		23%	CAT	0,0049 €	
CMVLC	CC	0,1678 €	0,1894 €	6%	CC	0,1779 €	0,2014 €
	CRP	0,0176 €		6%	CRP	0,0187 €	
	CAT	0,0040 €		23%	CAT	0,0049 €	

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

3.3 - Informação n.º 9/DT/2020 – Taxa de Recurso Hídricos de 2019 - Na qual se informa existir uma diferença de 1.365,56€ entre o montante de TRH calculado pelos serviços da AMTSM e o apresentado no portal da TRH. -----

Essa diferença, deve-se à atualização da taxa ambiental para o azoto total que passa a ser 0.18€/kg (2018 -0,17€/kg) e para o fosforo total que passa a ser 0.22€/kg (2018 -0,21€/kg). -----

Assim sendo, confirma-se que a Taxa de Recursos Hídricos de 2019 a pagar à ARH Centro é a que consta no portal da TRH, ou seja, **78.188,56€**. -----

Os cálculos e montantes respeitantes a cada município encontram-se determinados em anexo à Informação.-----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a retificação apresentada.-----

3.1. Informação n.º 8/DT/2020 – Assistência Técnica ao STAR – faturação mês de 01/2020

No âmbito do contrato estabelecido com a empresa RIOBOCO – Serviços Gerais Engenharia e Manutenção, S.A., a 14 de março, tendo em vista a aquisição de serviços para “Assistência Técnica à Gestão do Contrato de Operação, Reabilitação e Manutenção do Sistema de



Tratamento de Águas Residuais da AMTSM", foi presente a fatura nº FT 2020/42, no valor 4.298,85€ (já com IVA incluído). -----

O montante agora apresentado diz respeito ao mês de janeiro e está de acordo com os valores reformulados pela empresa e aprovados pelo CD da AMTSM em 31 de outubro de 2019, considerando-se que estão criadas as condições para pagamento da fatura em questão. -----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar o respetivo pagamento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

4. CIAMTSM – -----

4.1. Informação n.º 16/CIAMTSM/2020 – Prestação de Serviços na Área de Medicina Veterinária – renovação do contrato – Dada a necessidade que se continua a verificar, nos serviços a serem prestados no Canil Intermunicipal, que levaram a contratar na modalidade de avença de "*Prestação de Serviços na Área da Medicina Veterinária*", com um prazo de execução de 6 (seis) meses, a vencer no próximo dia 23 de abril, com possibilidade de renovação por mais 6 (seis) meses, propõe-se a sua renovação.-----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

4.2. Informação n.º 15/CIAMTSM/2020 – Prestação de Serviços de Apoio nas Tarefas Diárias do CIAMTSM – renovação do contrato

Dada a necessidade que se continua a verificar, nos serviços a serem prestados no Canil Intermunicipal, que levaram a contratar na modalidade de avença de "*Prestação de Serviços na de Apoio nas Tarefas Diárias do CIAMTSM*", com um prazo de execução de 6 (seis) meses, a vencer no próximo dia 1 de abril, com possibilidade de renovação por mais 6 (seis) meses, propõe-se a sua renovação.-----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----



AMTSM

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

4.3. Informação n.º 18/CIAMTSM/2020 - Fornecimento de Alimentos CIAMTSM – presente Informação propondo a abertura de procedimento pré-contratual de Consulta Prévia para a celebração de um contrato de “Fornecimento de Alimentos para o Canil Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria(CIAMTSM), com um Preço Base de 23.000,00 €, pelo prazo de um ano, a serem convidadas a apresentarem preço cinco empresas, acompanhado da minuta do Convite e Caderno de Encargos.-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade a abertura do procedimento nos termos apresentados.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5. Promoção e Divulgação da Sub-região -----

5.1.1 – Presente, oriunda da **Global Media, S.A.**, a fatura n.º F730A2020/90, de 31.01.2020, no valor de € 6.150,00 (€ 5.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), contendo informação dos serviços da AMTSM, atestando a sua conformidade com o contratado.-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar o respetivo pagamento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5.1.2 – Presente Mapa XII referente às realizações efetuadas no mês de fevereiro de 2020 e janeiro de 2020, verificando-se estarem realizadas 266 peças, prevendo-se a conclusão deste processo em março, tal como estava previsto.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5.2. BTL’2020 -----

5.2.1. Presente Informação/Proposta n.º 13/CCP/CL/2020, de 17 de fevereiro de 2020, propondo, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto, a adjudicação à Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., tendo em vista a participação na BTL’2020 no espaço institucional daquela entidade, que mereceu o Despacho “Concordo” do Senhor Presidente.-----



AMTSM

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5.2.2. Informação/Proposta N.º 14/CCP/DP/2020, 18 de fevereiro- O Secretário Geral informou que, face à urgência de que se revestia a condução deste processo, assumiu no âmbito das suas competências sub-delegadas a realização do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia, tendo em vista a *“Aquisição de serviços de design e de estratégia comunicacional para promoção da AMTSM na BTLI”*, pelo valor de 7.400,00 €. Os serviços a serem prestados são semelhantes e da mesma ordem de grandeza aos do ano passado.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

6. Pessoal - -----

O Secretário Geral exprimiu a opinião de haver necessidade de se aumentar o número de colaboradores, especialmente no Canil Intermunicipal, face ao previsível aumento de população animal e de atos cirúrgicos a serem realizados. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

7. Outros assuntos – -----

7.1. Bolsa de Psicólogos-----

Presente quadro com Concursos Solicitados pelos Municípios.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

7.2. Formação SNC-AP -----

Dando seguimento à deliberação do Conselho Diretivo de 31 de outubro, foi remetido e-mail a 07 de novembro às divisões de recursos humanos dos Municípios Associados desta Associação, indagando qual o número de potenciais interessados na frequência de Formação em SNC-AP, em que o ISVOUGA seria a entidade formadora, com uma carga horária de 14 horas. Até ao

momento foram contabilizados 25 formandos (Arouca, 3; Espinho,8; Oliveira de Azeméis, 14 e Vale de Cambra, 3), estando em falta a resposta de S. João da Madeira.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

7.3. Bolsa de Entrevistadores de Competências- O Secretário-Geral informou das diligências efetuadas , no âmbito da formação que foi solicitada pelos membros da BEC tendo em vista a atualização de conhecimentos.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, nos termos do número 4, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro e do número 3, do artigo 16º, dos Estatutos desta Associação, sendo distribuída por todos os membros presentes e assinada pelo Presidente do Conselho Diretivo e pelo Secretário da reunião.-----

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezoito horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----

João Paulo Benedito da Silva